FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA" CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM CURSO DE MESTRADO

JANAINA TATIANA ARAUJO

DESCRIMINALIZAÇÃO DE FATOS PENALMENTE INSIGNIFICANTES

JANAINA TATIANA ARAUJO

DESCRIMINALIZAÇÃO DE FATOS PENALMENTE INSIGNIFICANTES

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Direito da Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília – UNIVEM, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Teoria do Direito e do Estado.

Orientador:

Prof. Dr. JAIRO JOSÉ GÊNOVA

Araujo, Janaina Tatiana

Descriminalização dos crimes penalmente insignificantes / Janaina Tatiana Araujo; orientador: Jairo José Gênova. Marília, SP [s.n], 2010.

128 f.

Dissertação de mestrado, Fundação de Ensino "Eurípedes Soares da Rocha", mantenedora do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, Marília, 2010.

1. Descriminalização. 2. Fatos penalmente insignificantes. 3. Subsidiariedade.

CDD: 341.5

JANAINA TATIANA ARAUJO

DESCRIMINAL	LIZAÇÃO DE FATOS PEN	ALMENTE INSIG	SNIFICANTES
Banca Examinadora Direito do UNIVEM	de Defesa da dissertação apresen /F.E.E.S.R.	ntada ao Programa de	Pós Graduação em
	Prof. Dr. Jairo José Gênova		
1° EXAMINADOR: 2° EXAMINADOR:	Prof. Dr. Lafayette Pozzoli	_	

Marília ____ de _____ de 2010.

"Em todas as matérias e, em especial, nas mais difíceis, não se deve esperar que alguém semeie e colha, ao mesmo tempo, pois é preciso um período de preparação para que as coisas amadureçam gradativamente."

Francis Bacon

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela oportunidade de poder estudar e realizar os meus sonhos.

Ao Prof. Dr. Jairo José Gênova, pela orientação a mim direcionada e a confiança depositada.

Ao prof. Dr. Vladimir Brega Filho pela participação decisiva e preciosos ensinamentos no exame de qualificação, igualmente ao prof. e coordenador do curso de mestrado Dr. Lafayette Pozzoli o qual tive ocasião de avaliar a finura de seu pensamento, a solidez de sua formação jurídica e suas grandes qualidades humanas.

Aos professores do curso de mestrado, pelo ensino e contribuição na formação científica jurídica, fico imensamente lisonjeada por fazerem parte de um começo de uma nova era em minha vida.

Ao apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Ao amigo Alex Ferreira Batista, colega do curso de mestrado, estudioso do Direito e exímio conhecedor do idioma inglês, pelos préstimos na tradução do resumo.

Às funcionárias da Secretaria do Mestrado Leninha e Taciana, pela disponibilidade, atenção e colaboração dispensadas.

Aos colegas e companheiros do curso de mestrado, amigos para toda a vida.

À minha avó Elizabeth e a minha filha Suzi, por compartilharem das minhas angústias e das felicidades na tão importante caminhada, e pela compreensão da minha ausência.

Dedicatória

Dedico este trabalho a minha avó Elizabeth, exemplo de dedicação e que com ternura soube me apoiar durante minha trajetória, e, a minha filha Suzi, amiga e companheira também desta empreitada, que com paciência e certa dose de humor, soube me dar forças para concluir esse trabalho.

ARAUJO, Janaina Tatiana. **Descriminalização dos fatos penalmente insignificantes.** 2010. 128 f. Programa de Pós Graduação em Direito do Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", Marília, 2010.

RESUMO

O presente trabalho pretende tratar da descriminalização dos crimes penalmente insignificantes e tem como alicerce os princípios constitucionais expressos e implícitos, enquanto que sua pilastra é o bem jurídico material, extraído da sociedade e sob a valoração desta. Objetiva-se que as condutas típicas que forem formalmente descriminalizadas não se tornem lícitas, mas, ao contrário, continuem ilícitas em outros ramos do Direito, para onde deverão ser direcionadas, pois estes outros ramos contemplam mecanismos eficazes e suficientes para a proteção do bem jurídico tutelado. Com efeito, deve o Direito Penal ter a sua subsidiariedade relevada, sob pena de tornar-se um Direito Penal simbólico. O Direito Penal moderno, qual seja, o Direito Penal garantista e humanitário, é um Direito esculpido aos moldes do Estado Democrático de Direito, e como tal, deve curvar-se não a restrita vigência da lei, mas a validade desta, assim, deve o legislador penal realizar uma verdadeira faxina no Código Penal, com o fito de extinguir com os fatos de pouca ou nenhuma significância penal - que vão além dos delitos patrimoniais e se estendem a toda e qualquer espécie de crime que não guarde dignidade penal. Os métodos de estudo e deslinde da pesquisa se fixarão especialmente na pesquisa bibliográfica e no método indutivo. Deste modo, com base em princípios, na qualificação do bem jurídico material, na política criminal, e nos anseios da sociedade como um todo, é entabulada a idéia da descriminalização de alguns delitos, sob o fito não só de tornar o Direito Penal um Direito realmente afeito a sua qualidade de ultimo guardião, mas também de prestigiar verdadeiramente a dignidade da pessoa humana que obviamente se estende ao imputado, o que por derradeiro, promoverá uma otimização do tempo dos operadores do Direito, para que se façam mais voltados aos crimes maiores, males que verdadeiramente assolam a sociedade. A linha de pesquisa deste estudo será a da crítica aos fundamentos da dogmática jurídica, que objetivará não somente a crítica e a reflexão sobre o direito moderno e seus fundamentos, mas, sobretudo, os anseios decorrentes da vivenciada sociedade.

Palavras-chave: Direito Penal Garantista. Dignidade Humana. Subsidiariedade. Insignificância. Descriminalização.

ARAUJO, Janaina Tatiana. Descriminalization of petty criminal facts. 2010. 128 f. Graduate Program in Law from the Centro Universitario Eurípides Marília, Foundation for Teaching "Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2010.

ABSTRACT

This paper intends to address the decriminalization of minor criminal offenses and is the bedrock constitutional principles expressed and implied, while its pillar is the legal material, drawn from society and under this valuation. Objective is that the pipes that are typically not formally decriminalized become lawful, but, instead, remain illegal in other branches of law, to which should be directed, since they include other classes of effective and sufficient to protect the legal protected. Indeed, the criminal law should have its subsidiarity in relief, failing to become a Criminal Law symbolic. The modern criminal law, namely the Criminal Law garantism and humanitarian law is carved in the mold of the Democratic State of Law, and as such should not bow to the strict rule of law, but its validity, so it must the legislature to create an effective criminal hurdle in the Criminal Code, with the aim of extinguishing the facts with little or no significance criminal - offenses that go beyond the property and extend to any kind of crime he did not keep criminal dignity. The methods of study and disentangling of this research will be fixed especially in bibliografic research and inductive method. Thus, based on principles in the classification of the legal material in criminal policy, and the anxieties of society as a whole, it broached the idea of decriminalization of certain offenses under the aim not only to make a Law Criminal Law wont really the ultimate guardian of its quality, but also to truly honor the dignity of the human person that obviously extends to the accused, which in the last, time will promote optimization of Justice and Law, to make themselves more concerned with major crimes, ills that plague society truly. The line of research of this study will be critical to the foundations of legal dogmatics, which aim not only to critique and reflection on modern law and its fundaments, but especially the anxieties arising from the experienced society.

Keywords: Criminal Law Guarantee. Human Dignity. Subsidiarity. Insignificance. Decriminalization.

SUMÁRIO

INTRODUÇAO	09
CAPÍTULO 1 – A IMPORTÂNCIA DOS PRINCÍPIOS NA ESFERA PENA	AL 12
1.1 Princípios e seus significados no campo jurídico	
1.2 Princípios constitucionais expressos	
1.2.1 Princípio da legalidade	
1.2.2 Princípio da culpabilidade	
1.2.3 Princípio da intervenção mínima do Estado	
1.2.4 Princípio da dignidade humana	
1.3 Princípios constitucionais implícitos	
1.3.1 Princípio da subsidiariedade	
1.3.2 Princípio da fragmentariedade	
1.3.3 Princípio da ofensividade	
1.3.4 Princípio da proporcionalidade	
1.3.5 Princípio da necessidade	
1.3.6 Princípio da razoabilidade	
1.3.7 Princípio da insignificância	
1.3.8 Princípio da obrigatoriedade	
1.4 A razão das análises	
CAPÍTULO 2 – O BEM JURÍDICO COMO PARADIGMA PARA A C	
MANUTENÇÃO DE TIPOS PENAIS	
2.1 Conceito de bem jurídico	
2.2 Bem jurídico material	
2.3 Teorias sobre o bem jurídico	
2.3.1 Teoria constitucional de caráter geral	
2.3.2 Teoria constitucional de caráter restrito	
2.4 Conceito constitucional penal de bem jurídico	79
CAPÍTULO 3 – O ESTADO E OS FATOS PENALMENTE INSIGNIFICAI	NTES81
3.1 Intervenção mínima do Estado	81
3.2 Descriminalização como movimento político-criminal	
3.2.1 O significado de descriminalização no campo jurídico	
3.2.2 Situação hodierna e anseios do indivíduo estigmatizado	
3.2.3 Situação hodierna e anseios da sociedade	
3.2.4 Situação hodierna e anseios do Poder Judiciário	90

3.3 A insignificância penal dos delitos não somente patrimoniais	91
3.4 Direito Penal simbólico	93
3.5 Fatos afeitos a descriminalização	95
3.5.1 A experiência concreta da descriminalização	110
3.5.2 Delitos que não são afeitos a descriminalização, mas que merece	em nova espécie
de ação penal	111
3.6 O Direito Penal e a inclusão social	113
CONCLUSÕES	116
REFERÊNCIAS	119